

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC) - Ações Afirmativas

O projeto **Educação Inteligente e Inclusiva** torna pública a abertura das inscrições para seleção de estudante de graduação interessada/o em atuar no projeto de pesquisa registrado no SIGPEX sob o nº 2026023703.

1. DO OBJETO

1.1 Este processo seletivo tem como objetivo formar uma lista classificatória para preenchimento de **1 (uma) vaga de bolsista de Iniciação Científica (IC) para ações afirmativas** e cadastro de reserva.

1.2 O projeto visa contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico, incentivando a participação e a permanência de mulheres nas áreas de Ciências Exatas, Engenharias e Computação.

1.3 O plano de trabalho do bolsista está descrito neste edital e poderá ser solicitado por e-mail no momento da inscrição.

2. DAS VAGAS

2.1 Será oferecida **1 (uma) vaga de bolsista de Iniciação Científica (IC) - Ações Afirmativas** para início imediato, além de cadastro de reserva.

3. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

A(o) bolsista deverá:

- Realizar uma revisão da literatura;
- Estudar técnicas de análise de redes sociais;
- Realizar coleta e análise de dados;
- Realizar análise de redes sociais;
- Construir grafos;
- Participar de eventos e palestras relacionados às áreas de atuação do projeto;
- Contribuir para o engajamento das estudantes e para o fortalecimento do interesse pelas áreas de Ciências Exatas, Engenharias e Computação;
- Elaborar materiais de divulgação do projeto;
- Demonstrar proatividade na execução das atividades;
- Manter o relatório das atividades realizadas atualizado.

4. DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA

4.1 A(o) bolsista deverá dedicar **20 (vinte) horas semanais**, em atividades presenciais, durante o período de vigência da bolsa.

4.2 O valor mensal da bolsa é de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

4.3 Vigência determinada pelo CNPq, de **01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027**.

4.4 O crédito é liberado até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao de competência (com exceção de dezembro, quando é liberado no mesmo mês).

5. DOS REQUISITOS

Para participar da seleção, o(a) estudante deverá:

5.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC – Campus Florianópolis.

5.2 Não ter previsão de colação de grau durante o período de vigência da bolsa.

5.3 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação ao projeto.

5.4 Não possuir relação de parentesco direto com a coordenadora do projeto, incluindo cônjuge, companheiro(a) ou parentes até o terceiro grau.

5.5 Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

5.6 Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto estudantes de primeira fase.

Para a implementação da bolsa:

5.7 Ter currículo Lattes atualizado e enviado ao CNPq (quando não enviado, o Lattes ganha status “Em preenchimento”, o que impede a indicação).

5.8 Ter conta corrente própria obrigatoriamente do Banco do Brasil (é permitida conta aberta diretamente pelo aplicativo).

5.9 Antes da indicação como bolsistas, os estudantes deverão acessar o **SINFONIA**, clicar em “Entrar” e acessar o sistema via Sistema de Autenticação Centralizada da

UFSC (com seu idUFSC/CPF e senha) ou via Gov.br.

- Após o login, permitir que o sistema tenha acesso completo ao seu perfil.
- Acessar o sistema de **pessoas da UFSC** para inserção dos dados bancários.

5.10 Quando necessário, documentos relacionados às bolsas AF devem ser enviados por **e-mail** com assunto [Documento Bolsa AF].

- Se o(a) estudante ingressou na UFSC por meio de uma ação afirmativa, o sistema permitirá a indicação, pelo(a) orientador(a), à bolsa AF automaticamente.
- Caso seja pertencente a um grupo elencado em edital, mas não seja cotista, deve ser apresentado documento comprobatório junto à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (**PROAFE**), que emitirá parecer que, por sua vez, deverá ser enviado por e-mail para fins do edital PIBIC/PIBIC-AF.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas desde a publicação deste edital até as 23h59 do dia **17 de agosto de 2026**, exclusivamente por meio do formulário:

<https://forms.gle/Peor5kUHBZ1v7JLB9>



6.2 A lista de candidatas(os) selecionadas(os) será divulgada na sala LED01 e enviada para os participantes do processo seletivo, no contato enviado no formulário de inscrição.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1 São responsabilidades do(a) bolsista:

7.1.1 Executar o plano de trabalho sob orientação da coordenadora do projeto.

7.1.2 Em caso de desligamento ou substituição, apresentar relatório das atividades desenvolvidas em até 30 dias após a interrupção das atividades.

7.1.3 Mencionar sua condição de bolsista de Iniciação Científica em publicações e trabalhos relacionados ao projeto.

7.1.4 Apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa nos eventos e seminários de iniciação científica promovidos pela instituição.

7.2 São responsabilidades da orientadora:

7.2.1 Orientar o(a) bolsista em todas as etapas do trabalho.

7.2.2 Acompanhar e auxiliar na elaboração dos relatórios exigidos.

8. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A seleção será realizada pela coordenadora do projeto que avaliará o histórico acadêmico e as motivações para fazer parte do projeto, segundo a ficha de inscrição das(os) candidatas(os) e entrevista, a ser agendada.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade. O(a) bolsista poderá solicitar seu desligamento do projeto a qualquer momento, mediante justificativa.

9.2 Pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados à coordenação do processo seletivo em até 24 horas após a divulgação dos resultados.

Florianópolis (SC), 14 de agosto de 2026.

Luciana Frigo
Coordenadora do Projeto